



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

LEI Nº 383/2000

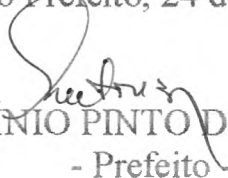
AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL,  
DESTINADO AS DESPESAS OBJETO DO  
CONVÊNIO Nº 124/2000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
DE MACABU, por seus representantes legais,  
DECRETA e o Chefe do Poder Executivo  
sanciona a seguinte

L E I :

- Art. 1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de R\$ 16.050,00 (Dezesseis mil, cinquenta reais), destinados a execução das ações e metas previstas no Convênio nº 124/2000.
- Art. 2º-** Os recursos para atender ao Art. 1º, serão oriundos do Convênio nº 124/2000, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania e o Município de Conceição de Macabu para a execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.
- Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2000.

  
ERCÍNIO PINTO DE SOUZA  
- Prefeito -